

Resolução n.º 001, de 18 de fevereiro de 2016.

Aplica o reajuste linear determinado pela ANTAQ e aprova a nova Tabela de Tarifas do Porto Organizado de Imbituba.

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

A determinação da ANTAQ para proceder ao reajuste linear das taxas que compõe a Tabela de Tarifas do Porto Organizado de Imbituba, nos termos do estabelecido pela Resolução nº 4093-ANTAQ, de 7 de maio de 2015 e pelo Ofício-Circular nº 03/2015-DG, de 08 de outubro de 2015; e

A necessidade de fixar um prazo razoável para que os usuários possam planejar o pagamento dos valores tarifários reajustados, sem que haja risco à continuidade das operações portuárias desenvolvidas pelo Porto Organizado de Imbituba;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar o reajuste linear de 39% (trinta e nove por cento) às taxas que compõe a Tabela de Tarifas do Porto Organizado de Imbituba.

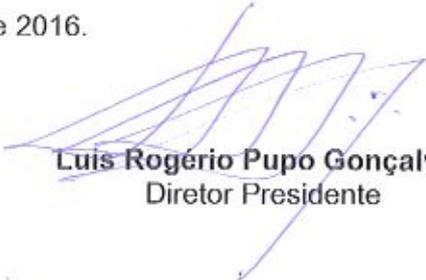
Art. 2º Aprovar a nova Tabela de Tarifas do Porto Organizado do Imbituba, constante do ANEXO I desta Resolução.

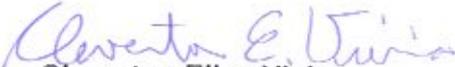
Art. 3º Os valores fixados pela nova Tabela de Tarifas serão exigíveis a partir do dia 18 de abril de 2016.

Parágrafo único. Até a data prevista no *caput* deste artigo, ficam mantidos os valores da Tabela de Tarifas aprovada pela Ordem de Serviço nº 11/2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2016.


Luis Rogério Pupo Gonçalves
Diretor Presidente


Cleverton Elias Vieira
Diretor


Marcelo Vargas Schlichting
Diretor